



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
Av. da Universidade, 2683., Área I do Centro de Humanidades - Bairro Benfica, Fortaleza/CE, CEP 60020-181  
Telefone: 33667640 e Fax: @fax\_unidade@ - <http://ufc.br/>

## EDITAL Nº 04/2023/CCB

Processo nº 23067.037283/2023-71

**Seleção de estudantes dos Cursos de Letras com habilitação em língua inglesa para atuar como bolsista em turma de Extensão da Casa de Cultura Britânica / 2023.**

### **A CASA DE CULTURA BRITÂNICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ SELECIONA ESTUDANTES DOS CURSOS DE LETRAS DA UFC PARA O PREENCHIMENTO DE UMA VAGA DE BOLSISTA PARA ATUAÇÃO EM TURMA DE EXTENSÃO DA CASA DE CULTURA BRITÂNICA**

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1.1 Poderão participar do presente processo seletivo os estudantes regularmente matriculados, que tiverem concluído o 3º semestre do Curso de Letras na habilitação referente à língua inglesa.
- 1.2 Os estudantes que forem selecionados, dentro dos critérios e condições estabelecidos neste Edital, serão contemplados com bolsas como forma de auxílio financeiro.
- 1.3 Seguindo o fluxo da concessão de bolsas para o ano vigente, a bolsa terá vigência até dezembro de 2023, com carga horária de 12 (doze) horas semanais, nos turnos da manhã, tarde ou noite, de acordo com a necessidade da coordenação da Casa de Cultura.
- 1.4 Perderá direito à concessão da bolsa o(a) estudante que solicitar seu desligamento, abandonar o curso ou trancar a matrícula.
- 1.5 Os estudantes já contemplados com outra bolsa no âmbito dos programas da UFC não poderão concorrer neste certame.
- 1.6 A concessão da bolsa será feita por indicação da Casa de Cultura, mediante classificação obtida pelo candidato em processo de avaliação.

#### **2. DOS BOLSISTAS SELECIONADOS**

- 2.1. Serão obrigações do bolsista selecionado:
  - 2.1.1. Comunicar abandono do curso ou trancamento de matrícula.
  - 2.1.2. Participar de reuniões agendadas previamente.
  - 2.1.3. Cumprir os prazos para elaboração e apresentação dos planos de aula.
  - 2.1.4. Devolver material cedido pela UFC para a realização das atividades.
  - 2.1.5. Zelar pelo material recebido para a execução das atividades.
  - 2.1.6. Solicitar, com antecedência, qualquer material de apoio às atividades a serem realizadas em sala de aula.
  - 2.1.7. Participar da elaboração de material didático quando solicitado.
  - 2.1.8. Avisar, com antecedência, sobre a impossibilidade de comparecer a qualquer dos encontros ou atividades letivas.
  - 2.1.9. Manter atitudes de respeito com todos os envolvidos com a unidade de ensino ao qual está vinculado(a).
- 2.2. O bolsista não deve substituir o professor, mas ser orientado e acompanhado por este em sala de aula e em encontros fora da sala de aula que aconteçam pelo menos uma vez por semana.
- 2.3. A função de bolsista das Casas de Cultura não constitui cargo ou emprego, nem representa vínculo empregatício de qualquer natureza com a UFC.

#### **3. DAS INSCRIÇÕES**

- 3.1. Os candidatos interessados deverão realizar a inscrição exclusivamente pela internet, mediante preenchimento de formulário eletrônico que estará disponível de 08h00min do dia 07/08/2023 às 23h59min do dia 09/08/2023 no

endereço eletrônico: <https://forms.gle/7XdV88rfbzZWWt5z9>

3.2. O candidato deverá incluir no formulário eletrônico de inscrição os seguintes documentos:

- a. RG;
  - b. CPF;
  - c. Comprovante de matrícula atualizado;
  - d. Histórico escolar atualizado (tendo concluído o 3º semestre do Curso de Letras na habilitação referente à língua inglesa), e;
  - e. Comprovante bancário de conta corrente (pode ser de qualquer banco. O candidato deve ser o titular da conta, não pode ser conta de terceiros ou ser conta poupança).
- 3.3. Sempre que o formulário eletrônico de inscrição solicitar que um documento seja anexado, este deve ser inserido em frente e verso (quando necessário), em um único arquivo, em formato PDF ou JPEG.
- 3.4. O documento anexado deve estar completo e legível.
- 3.5. As inscrições em que forem submetidos documentos incompletos ou ilegíveis serão canceladas.
- 3.6. Para se inscrever é necessário usar um *e-mail* do Gmail. Caso não possua, o candidato pode criar uma conta gratuitamente acessando <https://accounts.google.com/SignUp>.

#### 4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS BOLSISTAS

- 4.1. A Casa de Cultura formará comissão avaliadora para a seleção de bolsista composta por professores da Casa.
- 4.2. A seleção dos bolsistas consistirá de Prova Didática presencial - aula com 20 minutos de duração (nota de 0 a 100) e de avaliação do histórico (nota 0 a 100).
- 4.3. Os candidatos deverão apresentar planos de aula em português.
- 4.4. Somente serão analisados os históricos dos candidatos que obtiveram nota igual ou superior a 60 na Prova Didática.
- 4.5. Na avaliação do histórico, será considerada a média das notas obtidas nas disciplinas de língua inglesa, referentes à Casa de Cultura para a qual o candidato concorre.
- 4.6. Na aula de 20 minutos, serão avaliadas a abordagem didático-pedagógica e comunicativa, e a desenvoltura do candidato.
- 4.7. A nota final será a média aritmética obtida entre a nota da Prova Didática e a nota do histórico.
- 4.8. Os bolsistas serão classificados com base na nota final obtida no processo de seleção.
- 4.9. Será indicado o nome de aluno(a), conforme a ordem de classificação no processo seletivo, para o preenchimento de 1 (uma) vaga para a Casa de Cultura Britânica.

#### 5. DO CRONOGRAMA

Período de inscrição	07 a 09 de agosto de 2023
Resultado do deferimento de inscrições e divulgação de local e horário(s) de Prova(s) Didática(s), no endereço eletrônico <a href="http://www.casasdeculturaestrangeira.ufc.br">http://www.casasdeculturaestrangeira.ufc.br</a>	11 de agosto de 2023
Processo de avaliação e seleção do bolsista	16 a 18 de agosto de 2023
Resultado da seleção, no endereço eletrônico <a href="http://www.casasdeculturaestrangeira.ufc.br">http://www.casasdeculturaestrangeira.ufc.br</a>	21 de agosto de 2023
Período para o candidato classificado entregar a documentação à Coordenação e preencher Termo de Compromisso	23 a 24 de agosto de 2023
Início das atividades do bolsista	04 de setembro de 2023

#### 6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. O presente Edital estará extinto com o preenchimento da vaga.
- 6.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação da Casa de Cultura Britânica, ouvida a comissão avaliadora para a seleção de bolsista.

Fortaleza/CE, 03 de agosto de 2023.

Professor Jáder Martins Rodrigues Júnior  
Coordenador da Casa de Cultura Britânica



Documento assinado eletronicamente por **JADER MARTINS RODRIGUES JUNIOR, Coordenador**, em 03/08/2023, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4419037** e o código CRC **97D07DB4**.

---